



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.573/2010

DATA: 20/10/2010

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2010, no valor de R\$ 78.364,00 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Cancelamento no valor de R\$ 78.364,00 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 5.000,00
10.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.00022-084 - Administração da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003120 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 25.000,00
10.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.00022-084 - Administração da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003140 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 1.464,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.00052-089 - Apoio a Associação da melhor idade
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
003230 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 8.500,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.00072-100 - Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
003543 3.1.00.000794 - CREAS/PAEFI II - Centro Ref. Especializada de Assist. Social 1



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 20.000,00

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00072-100 - Manutenção do CREAS

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

003545 3.1.00.000794 - CREAS/PAEFI II - Centro Ref. Especializada de Assist. Social

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 3.000,00

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00072-100 - Manutenção do CREAS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003548 3.1.00.000794 - CREAS/PAEFI II - Centro Ref. Especializada de Assist. Social

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 3.400,00

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00072-100 - Manutenção do CREAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

003543 3.1.00.000795 - CREAS/PAEFI III - Centro Ref. Especializada de Assist. Social

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 10.000,00

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00072-100 - Manutenção do CREAS

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

003545 3.1.00.000795 - CREAS/PAEFI III - Centro Ref. Especializada de Assist. Social

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 2.000,00

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00072-100 - Manutenção do CREAS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003548 3.1.00.000795 - CREAS/PAEFI III - Centro Ref. Especializada de Assist. Social

Total da Suplementação R\$ 78.364,00

Art. 2.º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamentos das dotações a seguir:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 10.000,00

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00072-096 - Manutenção de Benefícios Eventuais

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

003430 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 10.000,00

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00072-096 - Manutenção de Benefícios Eventuais

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

003440 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 1.464,00

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00072-097 - Manutenção e Apoio ao Programa PROJOVEM

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

003450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 10.000,00

10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

08.243.00065-102 - Manutenção da FUBEM

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

003600 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3.º - Para conclusão da cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte 797, conforme abaixo:

1.7.2.1.34.99.10.00 - REPASSE CREAS/PAEFI II - CENTRO REF. ESPECIALIZADA DE ASSIST. SOCIAL R\$ 31.500,00

1.7.2.1.34.99.11.00 - REPASSE CREAS/MSE III - CENTRO REF. ESPECIALIZADA DE ASSIST. SOCIAL R\$ 15.400,00

Total das Receitas R\$ 78.364,00

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, 45.º Ano de
Emancipação Política.**


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal